



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA MODALIDADE DE TESTE SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Justificativa para abertura do processo de contratação de pessoal na modalidade de Teste Seletivo por prazo determinado e autorização do Chefe do Poder Legislativo competente.

EDITAL DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA MODALIDADE DE TESTE SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO – 001/2009

JUSTIFICATIVA - CARACTERIZAÇÃO:

Considerando a necessidade temporária e de excepcional interesse público, estabelece normas para realização de processo de contratação de pessoal na modalidade de Teste Seletivo para contratação de servidores por tempo determinado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para a execução do Programa Saúde da Família.

Resolve publicar o Edital de Processo de contratação de pessoal na modalidade de Teste Seletivo por prazo determinado para a contratação Médicos, Dentistas e Enfermeiros, conforme segue:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

A Lei Municipal 074/2002, de 24 de dezembro de 2002. determina:

“DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 49 - O Poder Executivo Municipal diante da necessidade temporária e de excepcional interesse público poderá efetivar a contratação por tempo determinado nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal com o objetivo de atender necessidades momentâneas e urgentes da comunidade e não sobrecarregar o quadro normal de servidores.

Parágrafo 1.º - A contratação de pessoal por tempo determinado dar-se-á nos seguintes casos:

I - calamidade pública;

II - epidemia ou surto de epidemia;

III - execução de obras e serviços indispensáveis em caráter de urgência, ou a execução de programas de trabalho não permanentes, quando o quadro de servidores for insuficiente;

IV - provimento de vagas de professor do grupo Ocupacional magistério quando for confirmada a insuficiência de professores para o atendimento da demanda escolar, ou no caso de substituição por motivo das licenças previstas na legislação.

Parágrafo 2.º - A contratação de pessoal por tempo determinado terá como limite máximo de tempo:

I - para os itens I e II do parágrafo anterior a duração dos casos será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

II - para o item III a execução da obra ou serviço, não podendo o tempo de contratação ser superior a 12 (doze) meses;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

III - para o inciso IV, por 12 (doze) meses, permitida uma prorrogação por igual período.

Art. 50 - A contratação de pessoal será sempre procedida de Edital a ser divulgado na imprensa, o qual abrirá prazo para inscrições nunca inferior a 05 (cinco) dias contados da publicação, constando:

- I - finalidade da contratação;
- II - quantidade de pessoal;
- III - os requisitos exigidos;
- IV - o valor dos vencimentos;
- V - o tempo de duração da contratação;
- VI - o local do trabalho.

Art. 51 - O valor do salário do pessoal contratado não será superior ao valor do nível básico do servidor concursado exercendo a função.

Art. 52 - O regime de trabalho para a contratação temporária nos termos aqui dispostos será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 53 - Na hipótese de existir aprovado em concurso público ainda não nomeado por inexistência de vaga ou desnecessidade e que apresente os requisitos exigidos na contratação, esta sobre ele recairá, desde que concorde.

Art.54 - No caso do parágrafo anterior a contratação por tempo determinado não assegura ao concursado os mesmos direitos da nomeação.

Art.55 - A contratação de professor no caso do inciso IV do parágrafo 1.º do artigo 49 desta lei, será a título de "professor contratado";



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Art. 56 - A contratação temporária por excepcional interesse público será sempre precedida de teste seletivo, salvo nas hipóteses previstas nos artigos 51 e 52.”

INSCRIÇÕES:

As inscrições estarão abertas no período de 19 de janeiro de 2009 a 27 de janeiro de 2009, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, na Prefeitura de Laranjeiras do Sul, localizada à Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul - PR.

A inscrição neste Processo de contratação de pessoal na modalidade de Teste Seletivo por prazo determinado implicará no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que será cobrada no ato da inscrição.

1. PROCESSO DE SELEÇÃO:

- a) Será constituída comissão examinadora e julgadora especificamente para este fim.
- b) O Teste Seletivo obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O prazo de validade do Teste Seletivo será de 12 (doze) meses.

Os cargos serão regidos pelo Regime CLT.

4. REMUNERAÇÃO:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

A remuneração do contratado corresponde ao disposto no Edital, conforme disposto em Lei Municipal.

5. RESCISÃO:

A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) Por iniciativa do servidor, comunicada a divisão/setor ou departamento que está lotado, com antecedência mínima de 30 dias, sem direito à indenização;
- b) Por iniciativa do Município, seguindo a legislação específica.
- c) Pela morte do contratado.

6. SUPLENTE:

A Comissão poderá aproveitar os candidatos classificados, para suprir novas vacâncias ocorridas, desde que o cargo que vagou seja o mesmo para o qual foi realizada a seleção.

7. CONTRATAÇÃO

Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

Quitação com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino);

Nível de escolaridade exigido para o cargo, mediante a apresentação dos documentos exigidos por este Edital e previstos em lei, nos termos do Anexo I;

Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Laudo médico de saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado pela Prefeitura Municipal.

Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Laranjeiras do Sul preocupado em cumprir a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná determina a execução do Teste Seletivo pela Comissão Examinadora e Julgadora cumprindo os requisitos e prazos do Edital a ser elaborado.

A época da nomeação o Município seguirá rigorosamente os cálculos de índice de pessoal para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os demais atos da Comissão deverão respeitar a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado – IN 008/2006. de 14 de dezembro de 2006.

É a justificativa e autorização para a realização do Teste Seletivo 001/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, em 16 de janeiro de 2009.

WALTER PEDRO BECKER
Prefeito Municipal em exercício